



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

04 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 554

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO N° 29/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES, DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 08/06/15.

Data de realização: 17/06/15 às 14:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra, 03 de Junho de 2015.

Valnei Beira

PREGOEIRO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO N° 30/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS A DIESEL DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 08/06/15.

Data de realização: 18/06/15 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra, 03 de Junho de 2015.

Valnei Beira

PREGOEIRO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONTRATADA:** GISLAINE ALVES MARQUES – 055.674019-06.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES/ DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO 2015

**PROCESSO/ MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

**CONTRATO:** 040/2015 ALTERADO PELO DECRETO N° 73 / 2013.

**VALOR:** FICA ADITIVADO EM R\$ 2.364,47 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS QUARENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA REFERENTE AO SERVIÇO CONTRATADO INICIALMENTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (DIAS).



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

04 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 554

## DECRETO N° 52/2015

### PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECÍFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º - PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício n° 033/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, instaurado pelo Decreto 20/2015, conforme artigo n° 156 da Lei Municipal 019/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## DECRETO N° 053/2015

### SÚMULA: SUSPENDE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, Nicolau Muniz Júnior, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015 (Sexta-Feira) referente ao feriado religioso de CORPUS CHRISTI, com exceções dos serviços tido como essenciais.

**Parágrafo Único:** Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal 7.783/69, os relativos à Saúde Pública e Limpeza Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

04 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 554

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** PRISCILLA DE PAULA E SILVA MONTANINI - EP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, O SERVIÇO VEM ATENDER A REALIZAÇÃO DE DUAS CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES A SER REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2015 E CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADA NO MÊS DE JULHO DE 2015 NESTE MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 2.180,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2015

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2015

**CONTRATO:** 039/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2015

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 DIAS

### LEI N° 504/2015

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 19/2002, QUE REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 28, da Lei Municipal nº 19/2002, que "REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte redação:

**"Art. 28 - (...)**

**§ 1º** - *Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças previstas no art. 78, incisos I a VI e os afastamentos previstos no art. 32, incisos I a V, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal.* (AC)

**§ 2º** - *O estágio probatório ficará suspenso durante eventuais licenças e afastamentos que ultrapassem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo prazo de suspensão terá sua contagem retomada, a partir do término do impedimento".* (AC)

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Pr, em 02 de junho de 2.015.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

04 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 554

## PORTARIA N° 174/2015

*O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

RESOLVE

**CONCEDER** férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Escola Sandra Maria 40 %</b>		
Geraldo José de Lima	09/05/2013 a 09/05/2014	03/06/2015 a 02/07/2015
<b>Saúde geral</b>		
Josiana Vilas Boas	08/07/2014 a 08/07/2015	05/06/2015 a 04/07/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 175/2015

### DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando as conclusões da Comissão Processante e a decisão proferida, de fls. 13 e 15, dos autos do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado pelo Decreto n° 46/2015, no que tange à apuração e comprovação dos fatos.*

RESOLVE:

**Art. 1° - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado para apuração dos fatos constantes na DAT – Declaração de Acidente de Trânsito n° 7S7384/15, pelo Decreto n° 046/2015.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

04 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 554

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 017/2015.

*Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Simone Aparecida dos Santos Luque.*

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR e **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS LUQUE**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 29.922.104-0, SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 019.149.899-88, residente e domiciliado(a) na Rua: Candido Portinari, 541 - Bairro Centro, Faxinal - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 364/2013, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, ajustam:

Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 364/2013, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2015, as partes acima identificadas **rescindem o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, **a partir da presente data, dando ambas as partes plena quitação das obrigações que entre si celebraram no referido contrato**, não tendo mais nada a reclamar.

Por estarem assim quitados, firmam a presente rescisão, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mauá da Serra, 02 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Simone Aparecida dos Santos Luque**  
Empregado (a) Temporário

### TESTEMUNHAS:

Nome: **Roger Alexandre de França**  
CPF: **063.567.629-00**

Nome: **Robison Moreira Cesário**  
CPF: **993.398.899-91**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

04 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 554

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 021/2015.

*Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Adriana Cristina de Oliveira.*

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade n° 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR e **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n° 8.922.425-0, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 042.607.869-11, residente e domiciliado(a) Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 8°, da Lei Municipal n° 364/2013, bem como no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, ajustam:

Nos termos do art. 8° da Lei Municipal n° 364/2013, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal n° 001/2015, as partes acima identificadas **rescindem o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, **a partir da presente data, dando ambas as partes plena quitação das obrigações que entre si celebraram no referido contrato**, não tendo mais nada a reclamar.

Por estarem assim quitados, firmam a presente rescisão, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mauá da Serra, 02 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Adriana Cristina de Oliveira**

**Empregado (a) Temporário**

### TESTEMUNHAS:

Nome: **Roger Alexandre de França**

CPF: **063.567.629-00**

Nome: **Robison Moreira Cesário**

CPF: **993.398.899-91**